

vimento com Nuno Manuel Rodrigues Viana como técnico profissional de 1.ª classe, biblioteca e documentação, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 24 902/2007

Por despacho de 20 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Simone Teixeira Lemos Machado como técnica profissional de 1.ª classe da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 24 903/2007

Por despacho de 20 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi com Marta Ferreira Vidal celebrado contrato administrativo de provimento como técnica superior de 1.ª classe, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 24 904/2007

Por despacho de 6 de Abril de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente com Esmeralda Cristina Marques Diegues Nascimento Melo, em regime de tempo parcial, 30%, da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007 e validade até 30 de Setembro de 2007.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Edital n.º 922/2007

Vitor Manuel Correia da Silva Santos, presidente do Instituto Politécnico do Porto (IPP), nos termos da alínea *h*) do artigo 16.º dos Estatutos do IPP, faz saber que o júri, cuja nomeação foi publicitada pelo edital n.º 519/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2007, do concurso de provas públicas para provimento de um lugar de professor-coordenador da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, na área científica de Música, na especialidade de Composição, aberto pelo edital n.º 86/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006, passa a ter a seguinte constituição:

Presidente — Maria do Rosário Gamboa Lopes de Carvalho, professora-coordenadora e vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto, por delegação de competências, que poderá subdelegar, nos termos da lei.

Vogais:

João Pedro Oliveira, professor catedrático do Departamento de Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro.

Maria da Graça Parente Figueiredo da Mota, professora-coordenadora na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

José Abreu, professor auxiliar da Escola de Artes da Universidade Católica Portuguesa.

José Tomás Henriques, professor auxiliar da Universidade Nova de Lisboa.

Pedro Rebelo, professor e director de Research, no Sonic Arts Research Centre, da Queens University, Belfast.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vitor Manuel Correia da Silva Santos*.

Resolução n.º 45/2007

Delegação de competência para autorização e pagamento de despesas e gestão do processo administrativo

Considerando que:

- 1) Foi publicada a Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;
- 2) A autonomia financeira das unidades orgânicas de institutos politécnicos públicos, nos termos do n.º 2 do artigo 126.º da referida

lei, é atribuída por despacho do ministro da tutela e depende da satisfação de critérios a aprovar por portaria deste;

3) Por tais razões, se deve considerar que as unidades orgânicas dos institutos politécnicos públicos não têm autonomia financeira, a não ser que se venha a verificar a atribuição da mesma, sendo que essa atribuição não depende da aprovação dos estatutos;

4) A entrada em vigor da referida lei, na matéria relativa à autonomia financeira, ocorre em 11 de Outubro de 2007, por força do disposto no n.º 1 do seu artigo 184.º;

5) A situação daí resultante não é clara e implica alterações nos serviços;

6) É necessário acautelar a legalidade das decisões a tomar e garantir a continuação do regular funcionamento das instituições;

7) É necessário não introduzir uma nova perturbação nos serviços das escolas, em particular no momento em que ainda se encontram no início de um ano lectivo que sofreu profundas alterações nas suas áreas de formação:

Assim:

1 — Sob resolução do conselho administrativo do Instituto delego, até 31 de Dezembro de 2007, nos conselhos administrativos das escolas ou, não existindo, nos presidentes dos conselhos directivos ou nos directores as competências que, em matéria financeira, me advieram pela perda de autonomia financeira da referida escola.

2 — Os presidentes dos conselhos administrativos, dos conselhos directivos ou os directores das escolas, conforme aplicável, deverão enviar, até ao dia 10 de cada mês, o balancete mensal relativo ao mês anterior, donde conste, nomeadamente, por rubrica do PCAP:

O orçamento anual corrigido;
As autorizações de despesa;
Os pagamentos efectuados;
Os saldos global e disponível.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Rectificação n.º 1884/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 23 691/2007 (2.ª série), inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, a p. 29 674, relativo à denúncia do contrato administrativo de provimento do equiparado a professor-adjunto Pedro Joaquim de Sousa Alvim Calado Cortes, da Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, rectifica-se que onde se lê «Joaquim de Sousa Alvim Calado Cortes» deve ler-se «Pedro Joaquim de Sousa Alvim Calado Cortes».

16 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 24 905/2007

Por despacho de 4 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao mestre João Pereira Figueiredo Cantão foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 1 de Outubro de 2007, por dois anos.

12 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 24 906/2007

Por despacho de 4 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi ao mestre João Luís Esteves Pereira autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 1 de Outubro de 2007, por dois anos.

12 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 24 907/2007

Por despacho de 4 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi ao mestre Steven Lopes Abrantes autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Poli-